



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

SEBRAE RN

PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO SELETIVO - *TRAINEE* 2021

COMUNICADO

O Sebrae RN - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Norte comunica a abertura, no período de 01 a 31 de outubro de 2021 as inscrições para o Processo Seletivo referente ao Programa de Iniciação Profissional – Modalidade *Trainee*, destinado a profissionais de nível superior que tenham se graduado entre dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2022.

1. O presente comunicado e seus anexos poderão ser consultados e retirados pelas pessoas interessadas, via internet, no endereço <http://funcern.br/concursos>.
- 1.1. O canal exclusivo de comunicação para efeito de esclarecimentos e procedimentos previstos neste comunicado é o correio eletrônico: traineesebrae2021@funcern.br.
- 1.2. A inscrição do candidato neste processo seletivo dar-se-á mediante a leitura, ciência e concordância com os termos deste comunicado, não podendo alegar desconhecimento de suas condições.
- 1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por **instituição de direito privado** sem fins lucrativos, e a fonte de remuneração do pessoal contratado não será folha de pessoal da Administração Pública.
- 1.4. A aprovação e convocação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o direito à contratação, gerando apenas expectativa, segundo a ordem de classificação final.
- 1.5. Toda a divulgação de atos relativos ao processo seletivo será feita no sítio da FUNCERN na internet: <http://funcern.br/concursos>, devendo os candidatos acompanharem atentamente as informações nele constantes.
- 1.6. São partes integrantes deste comunicado os formulários de inscrição e anexos, disponibilizados no sítio da FUNCERN na internet <http://funcern.br/concursos>, em página exclusiva correspondente ao Processo Seletivo.

2. DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL

- 2.1. O Programa *Trainee* é um programa de iniciação profissional destinado a profissionais de determinados cursos de nível superior, indicados no item 3, que desejem ampliar a sua capacitação por meio do aprendizado da vivência empresarial, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, mediante resultado de avaliação contínua e necessidade da empresa.
- 2.2. São objetivos do Programa:
 - a) oportunizar profissionalização a um maior número de profissionais recém-graduados;
 - b) desenvolver os conhecimentos acadêmicos, através da prática e do investimento em capacitação assistida;
 - c) acompanhar o desenvolvimento desses profissionais recém-graduados no âmbito profissional e pessoal;
 - d) possibilitar o ingresso de profissionais na Instituição que estejam alinhados aos princípios, cultura e propósito da empresa.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 2.3. Os trainees serão acompanhados durante todo o Programa por um Tutor, que é um funcionário designado pela Diretoria, que esteja atuando diretamente com o *Trainee*.
- 2.4. Os trainees passarão por um treinamento introdutório, de caráter institucional, com duração de aproximadamente 40h, onde poderão conhecer todos os Programas e Projetos desenvolvidos pelo Sebrae RN.
- 2.5. Será realizado, em seguida, um treinamento com o objetivo de desenvolver, nos trainees, Competências Comportamentais e Competências Técnicas, visando identificar aspectos humanos e conduta profissional voltados para a empregabilidade.
- 2.6. Os trainees participarão de um Rodízio junto às Unidades do Sebrae RN na Sede e Agências no interior do Estado, conforme cronograma definido pela Unidade de Gestão de Pessoas – UGP, com duração e critérios definidos nas regras do Rodízio, divulgadas durante o treinamento introdutório.
- 2.7. Durante o período de vigência do programa, o desempenho dos profissionais será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados, consistindo num espaço de aprendizagem profissional.
- 2.8. As avaliações serão realizadas de seis formas:

2.8.1. Avaliação de Competências, através de Sistema próprio do SEBRAE/RN.

Competências Transversais	Competências Comportamentais
Atuação Colaborativa	Flexibilidade
	Capacidade de Análise
Foco no Cliente	Liderança
	Capacidade de Relacionamento
Orientação à Inovação	Comunicação
	Maturidade

2.8.2. Elaboração de um **projeto inovador ou processo de melhoria** alinhado ao Direcionamento Estratégico do Sebrae RN e que seja de fácil aplicação. Nesta etapa, os *trainees* serão avaliados por uma Banca designada pela Diretoria do Sebrae RN;

2.8.3. Avaliação – “Curva de Aprendizagem” aplicada pelos Gerentes de Unidades da Sede e das Agências, com base nos Rodízios;

2.8.4. Avaliação de habilidade em língua estrangeira (inglês ou espanhol), pelo que será ofertada ajuda de custo para o curso de idiomas durante todo o Programa *Trainee*;

2.8.5. Realização de uma Consultoria de Gestão, contendo: Diagnóstico de Gestão e Elaboração de um Plano de Ação, sob a supervisão do Tutor, em empresa a ser definida pelo Sebrae RN;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

2.8.6. Avaliação de Conhecimentos, com base nas capacitações realizadas durante o Programa Trainee, ofertadas ou não pela UCSebrae – Universidade Corporativa Sebrae.

- 2.9. Os resultados das avaliações gerarão notas que servirão para classificar os *trainees*, ao final do Programa que pode durar até 02 (dois) anos.
- 2.10. Ao final do prazo do Programa Trainee, poderá o Sebrae RN, caso haja vagas no seu quadro de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira, efetivar, parte dos *trainees*, conforme Regulamento do SGP (Sistema de Gestão de Pessoas), Núcleo de Provimento, não ficando o Sebrae RN adstrito às contratações vinculadas ao presente processo.
- 2.11. **A previsão de contratação de profissionais Trainee após o prazo do Programa, constitui mera expectativa, ficando o Sebrae RN isento de qualquer vínculo empregatício com os trainees não contratados.**
- 2.12. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Sebrae RN por período determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, e as relações de trabalho serão disciplinadas pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).
- 2.13. A remuneração mensal do Trainee será de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** e os selecionados terão direito aos seguintes benefícios indiretos:
- Seguro de vida em grupo;
 - Plano de saúde/Seguro saúde, exclusivamente para o *trainee*;
 - Vale transporte;
 - Previdência complementar – SEBRAEPREV

2.13.1. Os benefícios indiretos relacionados no item 2.13 serão normatizados por resolução da Diretoria Executiva, que definirá as particularidades inerentes a cada um dos benefícios.

- 2.14. As atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais no Programa de Iniciação Profissional, são, genericamente, as seguintes:
- atuar em grupos nos projetos multifuncionais;
 - aplicar conhecimentos e habilidades inerentes a diferentes processos do Sebrae RN;
 - planejar atividades de média complexidade, articulando recursos humanos, físicos e financeiros, para consecução de objetivos estratégicos, sob orientação;
 - elaborar relatórios, pareceres, projetos, notas técnicas e outros, com clareza e objetividade, segundo as normas técnicas estabelecidas, sob orientação;
 - realizar apresentação de projetos em reuniões;
 - ter disponibilidade para viajar, **inclusive conduzindo veículos do Sebrae RN**;
 - aplicar conhecimentos gerais de informática, englobando a utilização de processador de textos e de planilhas eletrônicas, navegadores de *internet*, Office 365 e outros aplicativos;
 - realizar acompanhamento de projetos do Sebrae RN, junto aos clientes, no interior do Estado ou na capital;
 - Analisar problemas, identificar e implementar soluções técnicas dentro de sua área de atuação, seguindo metodologias definidas, sob orientação.

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

Serão abertas 12 (doze) vagas, sendo 01 (uma) para pessoa com deficiência, distribuídas entre a Sede e Agências no interior do Estado, destinadas a profissionais de nível superior que tenham se graduado entre **dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2022**, segundo quadro abaixo:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

Município / Área de Atuação	Requisitos
Sede do Sebrae RN – Natal/RN Agência SEBRAE Grande Natal – Natal/RN Agência SEBRAE Oeste - Mossoró/RN Agência SEBRAE Alto Oeste – Pau dos Ferros/RN Agência SEBRAE Agreste – Nova Cruz/RN Agência SEBRAE Vale do Açú- Açú/RN Agência SEBRAE Seridó Oriental – Currais Novos/RN Agência SEBRAE Seridó Ocidental – Caicó/RN Agência SEBRAE Trairi – Santa Cruz/RN	<u>Graduado(a) entre dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2022:</u> Administração de Empresas; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Tecnologia da Informação; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências Sociais (Sociologia); Comunicação Social (Publicidade e Propaganda, Marketing Digital); Direito; Engenharias; Estatística; Pedagogia; Psicologia; Turismo; Serviço Social.

- 3.1. Ao se inscrever, o candidato fica ciente que, em sendo aprovado no processo seletivo, poderá atuar em quaisquer Unidades ou Agências do Sebrae RN, ficando essa definição à critério exclusivo do Sebrae RN, conforme perfil apresentado pelo candidato.
- 3.2. A eventual desistência do candidato ao ser convocado pelo Sebrae RN para assumir a vaga no Programa *Trainee*, poderá ensejar ou não a convocação de candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação neste processo.

4. DA VAGA DESTINADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Dentre as vagas dispostas neste processo seletivo, será reservada 01 (uma) vaga para pessoa com deficiência (PcD), desde que a deficiência não o impossibilite de exercer as atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais durante o Programa, citadas no item 2.14 deste comunicado.
- 4.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.
- 4.3. O candidato com deficiência deverá declarar sua condição no ato da inscrição.
- 4.4. O candidato que não declarar sua condição de deficiente no ato da inscrição perderá o direito de concorrer à vaga destinada a pessoa com deficiência.
- 4.5. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, se classificado na seleção, figurará em lista específica e na listagem de classificação geral dos candidatos.
- 4.7. Se convocado, o candidato deverá submeter-se a inspeção médica promovida por Perícia Médica Singular contratada pelo Sebrae RN, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador realmente o habilita a concorrer à vaga reservada para candidatos em tais condições.
- 4.8. O candidato deverá comparecer à Perícia Médica Singular munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- 4.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tais condições.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

4.10. A vaga definida no item 4.1 que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação na seleção ou na perícia médica, poderá ser preenchida por outro candidato, observada a ordem geral de classificação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. São condições para inscrição:

- 5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18.04.72 e Constituição Federal);
- 5.1.2. Haver concluído curso de graduação exigido no item 3 deste Comunicado e reconhecido pelo MEC – Ministério da Educação, no período de **dezembro de 2018 até o dia 31 de janeiro de 2022, comprovando através do Diploma ou Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior;**
- 5.1.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 5.1.4. Ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- 5.1.5. Ter CNH na categoria B;
- 5.1.6. **Ter disponibilidade de fixar residência em quaisquer dos municípios do Rio Grande do Norte.**

5.2. Disposições gerais:

- 5.2.1. **A inscrição no presente processo seletivo implica o pleno conhecimento expresso e tácito das condições estabelecidas no presente comunicado e seus anexos, dos quais o inscrito não poderá alegar desconhecimento;**
- 5.2.2. O candidato que fizer qualquer declaração ou apresentar documentação falsa ou inexata, ou caso não possa satisfazer a todas as condições enumeradas no comunicado, terá o seu pedido de inscrição indeferido e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e avaliações;
- 5.2.3. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.

5.3. As inscrições serão efetuadas por meio eletrônico no período de **01 de outubro, a partir das 8h, até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2021**, exclusivamente no endereço <https://inscricoes.funcern.org/> .

5.4. Procedimentos para as inscrições:

- 5.4.1. Ler o comunicado e todos os seus anexos;
- 5.4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Comunicado, conforme item 3;
- 5.4.3. A inscrição será realizada, exclusivamente via Internet, a partir da data já estipulada neste Comunicado, observando o horário oficial local e os seguintes procedimentos:
 - 5.4.3.1. Acessar o sítio da FUNCERN (www.funcern.br) ou diretamente o *link* da área do candidato <http://inscricoes.funcern.org> , nos quais estarão disponíveis o Comunicado, a Ficha de Inscrição e Anexos;
 - 5.4.3.2. Preencher integralmente a Ficha de Inscrição de acordo com as instruções constantes nela;
- 5.4.4. Para se inscrever, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação com foto e preencher a Ficha de Inscrição;
- 5.4.5. **Para efeito de inscrição e de realização das provas serão considerados** os seguintes documentos de identificação:
 - a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – RG;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- b) Passaporte, ou
 - c) Carteira Nacional de Habilitação.
- 5.4.6. Após o envio eletrônico da Ficha de Inscrição, não será permitido substituir dados informados relativos ao número do CPF, nome completo ou informações sobre reserva para PcD (Pessoa com Deficiência);
- 5.4.7. Poderão ser alterados, na área do candidato disponibilizada no *link* <http://inscricoes.funcern.org> e até a data provável do cronograma constante neste comunicado, os dados para contato (endereço, telefone, e-mail);
- 5.4.8. Os casos de necessidade de alteração de dados não previstos no subitem 5.4.7 deste comunicado devem ser enviados para análise pelo e-mail traineesebrae2021@funcern.br
- 5.4.9. Os candidatos deverão optar, no ato da inscrição, se vão se autodeclarar PcD;
- 5.4.10. Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição válida neste Comunicado;
- 5.4.11. **O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá especificar, no ato da inscrição, o tratamento diferenciado adequado, e anexar laudo médico que ateste a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);**
- 5.4.12. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo-se a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4.12.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá requerer tal condição de atendimento especial no ato de inscrição e levar, no dia da aplicação das provas, um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança;
- 5.4.12.2. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
- 5.4.13. A divulgação definitiva de inscrições confirmadas será feita no sítio da FUNCERN (www.funcern.br), na data provável, de acordo com cronograma deste Comunicado, item **7.20**;
- 5.4.14. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se neste Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade;
- 5.4.15. O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição;
- 5.4.16. A FUNCERN não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 5.4.17. No ato da inscrição será exigido do candidato o apensamento do documento relacionado no Item **5.1.2**.
Os demais documentos exigidos na Etapa 3 Análise Curricular, só serão apensados em data prevista no cronograma, após a lista dos candidatos classificado na Etapa II.
- 5.4.18. Não será admitida documentação substitutiva, bem como, não será permitida a remoção de documentos já enviados. Caso o candidato queira alterar alguma informação/documentação, deverá respeitar o limite de arquivos enviados por especificidade, ou fazer uma nova inscrição, conforme item **5.4.10**;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 5.4.19. Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite especificados, ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste comunicado;
- 5.4.20. Somente serão analisadas as informações constantes da **Ficha de Inscrição (Anexo I)**, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados;
- 5.4.21. A não integralização dos procedimentos de inscrição na forma prevista neste comunicado e a não apresentação da documentação, quando exigida, implica eliminação no processo seletivo.

6. ESTRUTURA DA SELEÇÃO

6.1. Os candidatos passarão por um processo de seleção conduzido pela **FUNCERN - Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte**, contratada pelo Sebrae RN, o qual constará das seguintes etapas:

6.2. **ETAPA I – ANÁLISE DE INSCRIÇÕES** - Determina o deferimento ou indeferimento da inscrição baseada na verificação do cumprimento dos requisitos e procedimentos estabelecidos neste comunicado.

6.3. **ETAPA II - PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS** – Verifica conhecimentos gerais sobre Economia Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Atualidades, Idiomas (inglês ou espanhol), Informática, conforme programa de estudo constante do **Anexo II** deste Comunicado.

6.3.1. Esta etapa será realizada **remotamente** e as informações como acessibilidade, equipamento necessário, *link* com acesso às provas e demais informações que se julguem necessárias serão repassadas oportunamente;

Provas	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos gerais, de 40 questões objetivas, de caráter genérico, sobre os seguintes conteúdos: Economia Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Atualidades, Idiomas (inglês ou espanhol), Informática	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos.

- 6.3.2. A prova de conhecimentos gerais constará de 40 questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas e uma única resposta certa;
- 6.3.3. Cada questão da prova de conhecimentos gerais valerá 2,5 pontos, de um total máximo de 100 pontos;
- 6.3.4. Serão selecionados os candidatos desta etapa, na proporção de 30 (trinta) vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de 360 candidatos que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam a **Análise Curricular**;
- 6.3.5. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
 - 6.3.5.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003).

6.4. **ETAPA III – ANÁLISE CURRICULAR** – atribui uma pontuação ao currículo do candidato, conforme critérios predefinidos no **Anexo III** deste comunicado.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.4.1. Serão escolhidos os melhores currículos, obedecida à proporção de 15 vezes o número de vagas, totalizando o número máximo de 180 candidatos que obtiverem as melhores pontuações para que se submetam à prova de conhecimentos específicos e redação conforme quadro abaixo:

Município / Área de Atuação	Nº de Vagas	Nº MÁXIMO APROVADOS NA ANÁLISE CURRICULAR
Sede do Sebrae RN – Natal/RN Agência SEBRAE Grande Natal – Natal/RN Agência SEBRAE Oeste - Mossoró/RN Agência SEBRAE Alto Oeste – Pau dos Ferros/RN Agência SEBRAE Agreste – Nova Cruz/RN Agência SEBRAE Vale do Açú- Açú/RN Agência SEBRAE Seridó Oriental – Currais Novos/RN Agência SEBRAE Seridó Ocidental – Caicó/RN Agência SEBRAE Trairi – Santa Cruz/RN	12	180

- 6.4.2. Os dados de atributos pontuáveis serão preenchidos **exclusivamente** na Ficha de Inscrição, próprio para este fim, conforme as instruções fornecidas;
- 6.4.3. A pontuação máxima do conjunto de itens avaliados é de 100 (cem) pontos e cada atividade declarada só será valorada uma vez;
- 6.4.4. A nota da prova de conhecimentos gerais e análise curricular, gerará a Média Parcial I, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:

MÉDIA PARCIAL I=

GER*(2) + AC*(3)

5

Onde GER = pontuação da prova de conhecimentos gerais e AC = pontuação da análise curricular.

- 6.4.5. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.4.5.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 6.4.5.2. Apresentar o menor tempo de graduação;
 - 6.4.5.3. Maior número de atividades de Monitoria declarada no Currículo;
 - 6.4.5.4. Maior número de atividades de Pesquisa declarada no Currículo;
 - 6.4.5.5. Maior número de atividades de extensão declarada no Currículo;
 - 6.4.5.6. Maior número de estágios durante a vida acadêmica declarada no Currículo.

6.5. ETAPA IV – PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS e REDAÇÃO - Verifica conhecimentos específicos sobre Economia Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Atualidades, constantes do **Anexo III**, deste Comunicado. Esta etapa será realizada presencialmente, em local e horário a ser definido posteriormente.

- 6.5.1.** Fará parte dessa etapa, a prova de Redação, cujo tema só será comunicado no momento de realização da Prova de Conhecimentos Específicos;



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

6.5.2. Esta etapa classifica os candidatos que obtiverem 60 pontos em cada uma das provas, porém, serão selecionados os candidatos na proporção de 5 (cinco) vezes o número de vagas totalizando o número máximo de 60 candidatos que obtiverem as melhores pontuações, para que se submetam a etapa seguinte;

Provas	Caráter da Prova
Prova de conhecimentos específicos, com 03 questões dissertativas, de caráter específico, sobre os seguintes conteúdos: Economia Regional, Micro e Pequenas Empresas, Empreendedorismo, Sustentabilidade, Inovação, Atualidades	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos.
Prova de Redação – O candidato só terá conhecimento sobre o tema no dia da prova.	Eliminatório. Ponto de corte de 60% de acertos. OBS: Só serão corrigidas as Redações dos candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 60 pontos na prova de conhecimentos específicos.

6.5.3. A prova de conhecimentos específicos constará de 03 questões dissertativas e uma Redação;

6.5.4. Cada questão da Prova de conhecimentos específicos valerá 33,33 pontos, de um total máximo de 100 pontos;

6.5.5. A Redação valerá um total máximo de 100 pontos;

6.5.6. Esta etapa, gerará a Média Parcial II, obtida da seguinte forma e respeitadas duas casas decimais:

$$\text{MED I (1) + ESPEC (4) + RED (3)}$$

MÉDIA PARCIAL II=

8

Onde MED I = nota da Média Parcial I; ESPEC = pontuação da prova de conhecimentos específicos; RED = pontuação da prova de Redação.

6.5.7. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:

- 6.5.7.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
- 6.5.7.2. Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- 6.5.7.3. Obter a maior nota na redação;
- 6.5.7.4. Obter a maior nota da Análise Curricular.

6.5.8. Esta etapa será realizada **presencialmente**, em local e horário a ser definido posteriormente.

6.6. ETAPA V – ESTUDO DE CASO EM FORMATO DE PITCH (*)

6.6.1. (*) *Pitch* é uma apresentação curta (3 min), onde os candidatos apresentarão soluções para os problemas apresentados. No *Pitch* deve ser abordado de forma



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- sumária os principais pontos da solução ou do modelo de negócio pretendido, com objetivo de apresentar o "valor" entregue com os mesmos;
- 6.6.2. Serão atribuídas notas até o máximo de 100 pontos, levando em conta as seguintes abordagens: Solução dada diante da problemática apresentada, cumprimento do tempo de apresentação do Pitch, em até 03 minutos;
- 6.6.3. Esta etapa classifica os 30 candidatos com as melhores pontuações, para que se submetam à última etapa;
- 6.6.4. Esta etapa gerará a **Média Parcial III**, obtida da seguinte forma e respeitada duas casas decimais:

MED I (1) + MED II (4) + PITCH (3)

MÉDIA PARCIAL III=

8

Onde MED I = nota da Média Parcial I; MED II = nota da Média Parcial II; PITCH = nota da apresentação em formato de PITCH.

- 6.6.5 Esta etapa será realizada **remotamente**;
- 6.6.6. As informações e orientações sobre esta etapa serão divulgadas em data oportuna;
- 6.6.7. Em caso de empate nesta etapa, terá preferência, o candidato:
- 6.6.7.1. Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - 6.6.7.2. Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - 6.6.7.3. Obter a maior nota na redação;
 - 6.6.7.4. Obter a maior nota da Análise Curricular.
- 6.6.8. Todo o processo dessa etapa será gravado, devendo o candidato, no ato de sua identificação, concordar com o uso da imagem que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo, caso necessário.

6.7. ETAPA VI – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

- 6.7.1. Entrevista diante de uma banca examinadora de até 05 membros, composta pela equipe do Sebrae RN e da FUNCERN, sendo coordenada pela UGP-Unidade de Gestão de Pessoas do Sebrae RN;
- 6.7.2. As entrevistas terão até 04 questões, com tempo de duração máximo de 30 minutos e local de aplicação padronizado e serão registradas em áudio e vídeo;
- 6.7.3. Serão atribuídas notas até o máximo de 100 pontos (25 PONTOS PARA CADA QUESTÃO);
- 6.7.4. Todo o processo de entrevista será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação, junto à comissão do processo seletivo, assinar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada exclusivamente para o processo seletivo, caso necessário;
- 6.7.5. Esta etapa será realizada **presencialmente, em local e horário a ser definido posteriormente**.
- 6.7.6. Não cabe a interposição de recurso nesta etapa.
- 6.8. A Nota Final **Classificatória** determinará a escolha dos 11 *Trainees* e dos suplentes, além de 01 *Trainee portador de deficiência* e os *suplentes* e será assim formulada:



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

MED III *(4) + ENT *(6)

NOTA FINAL =

10

Onde MED III = nota da Média Parcial III; ENT = pontuação da entrevista individual por competências.

7. NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À SELEÇÃO

- 7.1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da Prova de Conhecimento Específico e Redação e da Entrevista por Competências deverá solicitar expressamente e por escrito, através do Formulário de Inscrição online, **no ato da inscrição**, para que sejam tomadas as providências cabíveis e possíveis em relação à sua solicitação. O candidato que não solicitar, no prazo estabelecido, as condições especiais previstas neste item, não poderá se utilizar desse benefício.
- 7.2. O atendimento ao pedido supramencionado estará sujeito ao critério de viabilidade e de razoabilidade e das condições materiais do Sebrae RN e da FUNCERN para tal.
- 7.3. É obrigatório e de responsabilidade individual do candidato:
 - 7.3.1. O uso de máscara facial, opcionalmente acrescida de protetor facial (face shield), durante todo o período e em qualquer local onde será aplicada a prova;
 - 7.3.2. Uso obrigatório de álcool em gel, disponibilizado no local de prova, em áreas comuns, principalmente sanitários;
 - 7.3.3. É obrigatório respeitar o distanciamento social entre pessoas, conforme sinalizações visuais e orientação da equipe de aplicação.
- 7.4. As provas terão por base conteúdos programáticos constantes do **Anexo II** deste Comunicado e o tempo reservado para a sua aplicação será informado em momento oportuno, bem como o *link* de acesso para a prova de conhecimentos gerais e local de realização para a prova de conhecimentos específicos e Redação.
- 7.5. O candidato deverá chegar ao local da prova de conhecimentos específicos e da Entrevista Individual por Competências, com uma hora de antecedência do início das mesmas, munido de documento de identificação com foto, caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que tenha sido aprovado em todas as fases anteriores, atenda ao horário e esteja munido de um dos seguintes documentos:
 - a) Carteira expedida pelas Secretarias de Segurança Pública – RG;
 - b) Passaporte, ou
 - c) Carteira Nacional de Habilitação.
- 7.7. Como o documento não será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas fotocópias mesmo que autenticadas.
 - 7.7.1. A exceção a esta regra aplicar-se-á exclusivamente aos casos extraordinários comprovados por Boletins de Ocorrência Policial emitidos, no máximo, há 15 (quinze dias) antes da data da prova, que apontem expressamente a perda ou roubo de todos os documentos listados no subitem 7.6 deste Comunicado.
- 7.8. O candidato, ao chegar ao local das provas, deverá localizar em qual das salas encontra-se listado o seu nome e número do CPF e apresentar ao fiscal de sala seu documento de identificação com foto.
- 7.9. Não será admitido o ingresso de candidatos após o horário estipulado para as provas.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

- 7.10. Durante a primeira meia hora de prova será feita a coleta de assinatura e identificação dos candidatos.
- 7.11. O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 30 (trinta) minutos decorridos do início das mesmas.
- 7.12. Não será permitida a permanência de candidatos nas áreas adjacentes às salas de aplicação das provas depois que os mesmos tiverem concluído as suas provas.
- 7.13. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha própria de respostas com caneta transparente esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.14. Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 7.15. O candidato será sumariamente eliminado da seleção se:
- 7.15.1. Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - 7.15.2. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos aplicadores das provas, seus auxiliares, autoridades ou com os demais candidatos;
 - 7.15.3. Atrasar-se ou não comparecer a quaisquer das provas;
 - 7.15.4. Afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - 7.15.5. Deixar de assinar a lista de presença e a folha de respostas;
 - 7.15.6. Ausentar-se da sala portando o caderno de provas ou a folha de respostas;
 - 7.15.7. Descumprir as instruções contidas na capa das provas;
 - 7.15.8. Efetuar qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de aparelhos elétricos, eletrônicos, eletromagnéticos, livros, códigos, manuais ou similares;
 - 7.15.9. Recusar-se a usar máscara de proteção, contra a Pandemia da COVID 19, conforme orientações do Ministério da Saúde, quanto às medidas de Bioprevenção.
- 7.16. Não será permitido o ingresso, no local de provas, de acompanhantes dos candidatos e de outras pessoas estranhas à execução das mesmas.
- 7.17. Ao término da prova, o candidato entregará o caderno de provas, juntamente com a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- 7.18. **Todos os horários mencionados no presente comunicado terão como referência o horário local;**
- 7.19. Em caso de empate na nota final do processo seletivo, terá preferência, o candidato:
- a) Com maior idade, conforme o Estatuto do Idoso (artigo 27, parágrafo único, da lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
 - b) Obter a maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter a maior nota na Redação;
 - d) Obter a maior nota da Análise Curricular.

7.20. O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

DATA	ETAPAS
01 de outubro de 2021	Divulgação do Comunicado de processo seletivo no site, http://funcern.br/concursos e jornais de maior circulação do Estado do Rio Grande do Norte.
01 a 31 de outubro de 2021	Período de inscrição através do site http://funcern.br/concursos
05 de novembro de 2021	Divulgação preliminar das inscrições deferidas. Resultado no site http://funcern.br/concursos



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

DATA	ETAPAS
07 e 08 de novembro de 2021	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das inscrições, através da Área do Candidato.
10 de novembro de 2021	Divulgação das inscrições em caráter definitivo no site http://funcern.br/concursos após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>11 de novembro de 2021</u>	Realização da prova de conhecimentos gerais, on line, através do site http://funcern.br/concursos
15 de novembro de 2018	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos gerais no site: http://funcern.br/concursos
16 e 17 de novembro de 2021	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado das provas de conhecimentos gerais, através da Área do Candidato.
19 de novembro de 2021	Divulgação de resultado definitivo das provas de conhecimentos gerais, e lista de aprovados para a análise curricular no site http://funcern.br/concursos , após apreciação dos recursos.
20 e 21 novembro de 2021	Prazo para apensar os documentos para análise curricular, e demais exigências, somente para os candidatos classificados, conforme lista divulgada no dia 19 de novembro 2021.
22 a 26 de novembro de 2021	Realização da Análise Curricular
29 de novembro de 2021	Resultado preliminar da Análise Curricular no site http://funcern.br/concursos
30 de novembro e 01 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Análise Curricular, através da Área do Candidato.
03 de dezembro de 2021	Divulgação de resultado definitivo da Análise Curricular, e lista de aprovados para a prova de conhecimentos específicos e redação no site http://funcern.br/concursos , após apreciação dos recursos. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>06 de dezembro de 2021</u>	Realização de prova de conhecimentos específicos e redação.
13 de dezembro de 2021	Divulgação dos resultados preliminares da prova de conhecimentos específicos e redação, com lista de aprovados para participação do Estudo de Caso em formato de Pitch online, no site http://funcern.br/concursos
14 e 15 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da nota da prova de conhecimentos específicos e redação, através da Área do Candidato.
17 de dezembro de 2021	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do resultado definitivo sobre as notas da prova de conhecimentos específicos e Redação, e convocação para o Estudo de Caso em formato de Pitch, após apreciação dos recursos.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

DATA	ETAPAS
	OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
<u>20 a 22 de dezembro de 2021</u>	Estudo de Caso em formato de Pitch on line
23 de dezembro de 2021	Divulgação dos resultados preliminares do Estudo de Caso em formato de Pitch, com lista de aprovados para participação da Entrevista por Competências, presencial, no site http://funcern.br/concursos
27 e 28 de dezembro de 2021	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado do Estudo de Caso em formato de Pitch, através da Área do Candidato.
30 de dezembro de 2021	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do resultado definitivo sobre as notas do Estudo de Caso em formato de Pitch, após apreciação dos recursos e convocação para a Entrevista por Competências. OBS: As informações e orientações sobre a próxima etapa serão divulgadas nesta data.
03 a 05 de janeiro de 2022	Realização das Entrevistas por Competências
07 de janeiro de 2022	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do Resultado Final em caráter preliminar.
10 e 11 de janeiro de 2022	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final, através da Área do Candidato.
<u>12 de janeiro de 2022</u>	Divulgação, no site http://funcern.br/concursos , do Resultado Final do processo seletivo, em caráter definitivo, após apreciação dos recursos.

8. PEDIDOS DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado das inscrições, o resultado das provas de conhecimentos gerais, o resultado da análise curricular, resultado da prova de conhecimentos específicos e redação, resultado do estudo de caso em formato de Pitch e o RESULTADO FINAL, poderá fazê-lo no período constante no Cronograma do processo seletivo.

8.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- preencher o formulário de Requerimento disponível no sítio da FUNCERN (www.funcern.br) ou diretamente no link da área do candidato <http://inscricoes.funcern.org>, com os argumentos recursais;
- enviar eletronicamente o Requerimento; e
- imprimir o Comprovante de Solicitação.

8.3. O recurso não poderá conter qualquer informação que leve à identificação do candidato.

8.3.1. O recurso que contiver identificação do candidato no texto recursal não será admitido e, conseqüentemente, seu mérito não será julgado.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.



Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas do Rio Grande do Norte

9. LOCAL E DATAS DAS PROVAS

- 9.1. As provas de conhecimentos gerais serão aplicadas, exclusivamente, no **dia 11 de novembro de 2021 e serão online**. As informações sobre esta etapa serão divulgadas em comunicado oficial através do site <http://funcern.br/concursos>.
- 9.2. As provas de conhecimentos específicos e redação serão realizadas de forma presencial e aplicada exclusivamente no dia **06 de dezembro de 2021**. O endereço e horário serão divulgados através do site <http://funcern.br/concursos>, juntamente com a convocação dos classificados na análise curricular.
- 9.3. A realização do Estudo de Caso em formato Pitch, acontecerá no período de **20 a 22 de dezembro** e será de forma online. As informações sobre esta etapa serão divulgadas em comunicado oficial através do site <http://funcern.br/concursos>.
- 9.4. A entrevista individual por competências, será realizada na Sede do Sebrae RN, em Natal, exclusivamente no período de **03 a 05 de janeiro de 2022**, em horário a ser divulgado através do site <http://funcern.br/concursos>, juntamente com a convocação dos classificados.
- 9.5. Os candidatos deverão estar presentes ao local uma hora antes do início da prova de Conhecimentos Específicos e Redação, e da Entrevista Individual por Competências.
- 9.6. Impreterivelmente 15 minutos antes do início da prova de Conhecimentos Específicos e Redação, as portas das salas serão fechadas e estará vedada a entrada de retardatários.
- 9.7. Os candidatos faltosos e retardatários estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.
- 9.8. Recomenda-se o prévio reconhecimento dos locais de prova para evitar transtornos.
- 9.9. Se, por motivo de força maior, houver qualquer alteração nas datas e horários previstos para a realização de alguma etapa/atividade constante desse processo seletivo, a FUNCERN comunicará aos candidatos pelo site <http://funcern.br/concursos>.
- 9.10. Os candidatos consentem quanto a publicação das notas, nome, classificação e status de aprovação.
- 9.11. Todas as informações referentes a este Edital estarão indexadas aos mecanismos de busca da internet.
- 9.12. O processo ficará disponível na internet por tempo indeterminado, a critério do Sebrae RN.
- 9.13. Mesmo após a despublicação do processo seletivo, os dados ficarão arquivados nos registros do Sebrae RN por 5 (cinco) anos para prestação de contas aos órgãos de controle.

Natal, 30 de setembro de 2021.

JOSÉ FERREIRA DE MELO NETO
Diretor Superintendente

Fazem parte deste instrumento:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO / CURRÍCULO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS – ON LINE E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PRESENCIAL

ANEXO III - ANÁLISE CURRICULAR – INSTRUÇÕES

SEBRAE/RN
PROCESSO SELETIVO – TRAINEE/2021
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO/ CURRÍCULO

NOME Completo; sem abreviações	
-----------------------------------	--

DATA DE NASCIMENTO	dd/mm/aaaa	SEXO		MASC		FEM
--------------------	------------	------	--	------	--	-----

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (Rua, Nº, Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

Nº telefone residencial (DDD) nnnn-nnnn	Nº telefone comercial (DDD) nnnn-nnnn	Nº telefone celular (DDD) nnnn-nnnn
--	--	--

E-MAIL - ENDEREÇO ATIVO E DISPONÍVEL PARA CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA
--

CPF										
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO (Nº, ÓRGÃO EXPEDIDOR E DATA DE EXPEDIÇÃO)	
--	--

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	SIM	NÃO

IDIOMA	INGLÊS	ESPANHOL

NECESSIDADE DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA – Item 5.4.16
MOTIVO:
SOLICITAÇÃO:

DADOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (curso superior, instituição e data de colação de grau)

Curso	
Instituição	
Data de colação de grau	

2. Atividades de Monitoria.

	TIPO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Atividade 1			
Atividade 2			
Atividade 3			

3. Atividades de Pesquisa.

	TIPO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Atividade 1			
Atividade 2			
Atividade 3			

4. Atividades de Extensão.

	TIPO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO
Atividade 1			
Atividade 2			

5. Estágio.

	PERÍODO	INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO
Estágio 1		
Estágio 2		
Estágio 3		

6. Prêmios/ Distinções.

	DENOMINAÇÃO	DATA	INSTITUIÇÃO OUTORGANTE
Prêmio			

7. Trabalhos Apresentados.

	EVENTO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO PROMOTORA
Evento 1			
Evento 2			
Evento 3			

8. Idiomas.

	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO FORMADORA
Idioma 1			

9. Informática (Sistema Operacional e aplicativos).

	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO FORMADORA
Curso 1			
Curso 2			
Curso 3			

10. Cursos de capacitação de carga horária mínima de 15 horas.

	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO FORMADORA
Curso 1			
Curso 2			
Curso 3			
Curso 4			

11. Cursos de Pós-Graduação / Especialização de carga horária mínima de 360 horas.

	CURSO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO FORMADORA
Curso 1			

12. Empregos.

	CARGO	PERÍODO	EMPREGADOR
Emprego 1			
Emprego 2			

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O COMUNICADO

Eu, _____, afirmo estar ciente do comunicado de processo seletivo para trainee do SEBRAE-RN 2021, e concordo com os termos constantes do referido comunicado; que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada a falsidade das mesmas.

(DATA E HORA DO ENVIO ELETRÔNICO DA FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO)

SEBRAE/RN
PROCESSO SELETIVO – TRAINEE/2021
ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E
ESPECÍFICOS

A prova de conhecimentos gerais, constará de 40 questões objetivas e a prova de conhecimentos específicos constará de 03 questões dissertativas:

1. Economia Regional

- a) As economias novas e a inserção no mercado global.
- b) A globalização e os novos projetos para a economia do Rio Grande do Norte
- c) Principais polos de desenvolvimento, seus segmentos e cadeias produtivas.

2. Micro e pequenas empresas

- a) O sistema SEBRAE e seu papel de apoio à economia local.
- b) As políticas públicas e atual regulação das MPE's no Brasil.

3. Empreendedorismo

- a) Conceitos, ações e casos de sucesso
- b) Elementos fundamentais ao empreendedorismo

4. Atualidades: Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como política, economia, ciência, tecnologia, inovação.

5. Sustentabilidade:

- a) Fundamentos da Sustentabilidade
- b) Legislação e Normas 2.1. Licenciamento Ambiental
- c) Ecoeficiência

6. Inovação:

- a) A Inovação nos Pequenos Negócios
- b) Gestão da Inovação nos Pequenos Negócios
- c) Ecossistema de Apoio à Inovação nos Pequenos Negócios

7. Idiomas (inglês ou espanhol) fará parte apenas da Prova de conhecimentos gerais e constará de até 05 questões objetivas sobre um texto em inglês ou espanhol. Os enunciados das questões e alternativas de respostas também serão em inglês ou espanhol.

8. Informática fará parte da Prova de conhecimentos gerais e constará de até 05 questões objetivas, sobre:

- a) Editor de textos, planilhas eletrônicas, apresentações e correio eletrônico (Office versões constantes dos pacotes Office 2013 ou posterior).
- b) Noções de Sistema Operacional (Windows 7/10).
- c) Navegadores de INTERNET – Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome.
- d) Redes Sociais e sua aplicabilidade corporativa.
- e) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.
- f) Conceitos Básicos de Segurança da Informação

SEBRAE/RN
PROCESSO SELETIVO – TRAINEE/2021
ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR - INSTRUÇÕES

Conforme o Comunicado do processo seletivo, a análise de currículos é de caráter classificatório e eliminatório. Isto quer dizer que serão escolhidos os currículos dos candidatos que obtiverem as melhores pontuações, até o limite de 15 vezes o número de vagas, totalizando 180 candidatos, para que se submetam à fase de provas de conhecimentos específicos e redação (eliminatória).

A ficha de inscrição / currículo será preenchida exclusivamente de acordo com as orientações constantes no item 5 deste Comunicado e modelo ilustrativo no Anexo I, e serão atribuídos pontos-valores inteiros positivos aos itens abaixo descritos. A pontuação máxima do conjunto de itens avaliados é de 100 (cem) pontos e cada atividade declarada só será valorada uma vez.

Condizente com a filosofia do Programa de Iniciação Profissional do Sebrae RN, o presente processo seletivo pretende observar nos candidatos as características pessoais, de formação acadêmica e geral e ainda dados ocupacionais que mais se coadunem com sua proposta de trabalho. É preciso reiterar que o Trainee é um profissional em processo de formação na Organização. Logo, alguns requisitos específicos do programa são apresentados com cargas de importância bastante elevada para, exatamente, detectar aqueles que mais provavelmente possam corresponder àquilo que o Programa prescreve.

Desse modo, seguem os requisitos estabelecidos para a análise curricular, mediante a **comprovação das informações através de cópias de documentos**, a qual ocorrerá de acordo com as instruções constantes no Comunicado, item 5.4.

CURRÍCULO TRAINEE

1. **Tempo de graduação** – Só terão seus currículos analisados, os candidatos que comprovarem o tempo de graduação, conforme item 3 do Comunicado.
2. **Atividades de monitoria** - Será atribuída nota **1 (um)** a cada atividade de monitoria durante a formação universitária, até o limite de 3 (três) atividades. As atividades previstas são: monitoria de disciplina e monitoria de laboratório. Não serão computadas as demais modalidades de monitoria. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração expedida pela universidade ou faculdade e/ou seus organismos competentes, contendo período e as atividades desenvolvidas na monitoria.
3. **Atividades de pesquisa** - Será atribuída nota **1 (um)** a cada atividade de pesquisa científica durante a formação universitária, até o limite de 3 (três) atividades. As atividades de pesquisa computadas serão: bolsa de pesquisa, participação em projeto de pesquisa científica, participação voluntária em bases de pesquisa. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração expedida pela universidade ou faculdade e/ou seus organismos competentes, contendo período e as atividades desenvolvidas durante a realização da Pesquisa.
4. **Atividades de extensão** - Será atribuída nota **1 (um)** a cada atividade de extensão durante a formação universitária, até o limite de 2 (duas) atividades. As atividades de extensão são aquelas nas quais o aluno é parte integrante da equipe promotora, sendo registradas nos setores próprios de extensão da Universidade. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração expedida pela universidade ou faculdade e/ou seus organismos competentes, contendo período e as atividades desenvolvidas.
5. **Estágio** - Serão atribuídas notas de **0 (zero)** a **10 (dez)** por cada estágio de período mínimo de **12** (doze) meses, de acordo com o grau de afinidade entre as atividades do estágio e aquelas a serem desenvolvidas no programa de iniciação profissional, até o limite de 03 estágios. As notas serão atribuídas conforme a descrição das atividades do estágio e local de execução. Portanto, é necessária tal descrição no campo próprio do formulário eletrônico. A comprovação dessa atividade deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração expedida pela universidade ou faculdade e/ou seus organismos competentes, contendo período e as atividades desenvolvidas no estágio ou trabalho de final de curso.

6. **Prêmios/Distinções** - Será atribuída nota **6 (seis)** ao candidato que tenha obtido 1 (um) prêmio ou distinção honrosa por desempenho acadêmico na sua área, auferidos pela universidade, faculdade, ou instituição técnica/científica. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração expedida pela universidade ou faculdade e/ou seus organismos competentes, ou instituição que concedeu o prêmio/distinção, contendo período e as atividades desenvolvidas para justificativa do Prêmio/Distinções.
7. **Trabalhos apresentados** - Será atribuída nota **2 (dois)** a cada trabalho científico apresentado em eventos técnico/científicos, até o limite de 3 (três). A comprovação deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de declaração da instituição ou evento onde se deu a apresentação, contendo período e as atividades desenvolvidas para elaboração do trabalho científico. Não serão computadas as apresentações de monografia ou trabalhos de disciplinas do curso.
8. **Idiomas** - Será atribuída nota **6 (seis)** aos portadores de **certificado de conclusão de curso** em língua **inglesa** ou **espanhola (uma ou outra)**. Não serão considerados os módulos isolados (básico, intermediário, avançado ou programas intensivos), mas apenas a comprovação do **curso completo**, ou seja, o último estágio prescrito pela escola de idiomas. Também serão considerados cursos de 01 (um) ano letivo em países cuja língua natural seja inglesa ou espanhola. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de certificado de conclusão de curso, expedida pela escola de língua.
9. **Informática (Sistema operacional e aplicativos)** - Será atribuída nota **2 (dois)** ao curso do Sistema Operacional Windows. Será atribuída nota **2 (dois)** ao curso de Editor de Texto. Será atribuída nota **2 (dois)** ao curso de Planilha Eletrônica. Serão considerados os cursos de escola de informática, desde que sejam comprovados através de certificado ou outro documento comprobatório, autenticada de próprio punho.
10. **Cursos de capacitação de carga horária mínima de 15 horas** - Será atribuída nota **2 (dois)** para cada **curso** de capacitação, até o limite de **4 (quatro)**, desde que sejam em áreas correlatas à área de formação. Os certificados deverão conter a carga horária e não serão computados outros eventos que não sejam cursos. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, de certificado expedida pela instituição promotora do curso.
11. **Pós-Graduação/Especialização** - Será atribuída a nota **20 (vinte)** aos candidatos **com curso de Pós-Graduação/Especialização completo (carga horária mínima de 360h) na área de atuação profissional**. Os demais não receberão pontuação. A comprovação exigida será a cópia, autenticada de próprio punho, do diploma ou certificado de conclusão de curso expedido pela Universidade ou Faculdade de origem – reconhecido pelo MEC.
12. **Empregos** - Será atribuída nota **5 (cinco)** para o emprego no exercício da profissão, dentro da área específica de formação e habilitação. Tais notas serão atribuídas até o limite de **2 (dois)** empregos. A comprovação de tais atividades deverá ser a cópia, autenticada de próprio punho, do registro na CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo período e as atividades desenvolvidas no Emprego citado.